



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 30/10

**Processo Administrativo n.º 08/10/34300**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Modalidade:** Convite n.º 103/08

**Carta-Contrato n.º 46/08**

**Termo de Aditamento n.º 22/09**

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva em todos os telescópios, instrumentos ópticos, eletro-eletrônicos e mecânicos de utilização do Observatório Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SCULPTOR MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA. EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/11/10.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o presente em 4,70%.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 50.256,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs: 111000.11130.13.392.1009.4188.111018.339039.00.01.01.100.000, conforme fls. 358.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de novembro de 2010.

**ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES**

Secretário Municipal de Cultura

**SCULPTOR MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA. - EPP**  
Representante Legal: Adilson Fernandes Dias  
RG nº 16.709.583-3  
CPF nº 074.510.868-79